



DESPACHO N.º 27/2024
TOLERÂNCIA DE PONTO - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL

CONSIDERANDO:

A tradição que ao longo dos tempos se vem mantendo no sentido do encerramento dos serviços públicos na Terça-feira de Carnaval;

Que os festejos carnavalescos representam um momento importante de convívio para a generalidade da população deste concelho;

Que esta edilidade irá promover, este ano, a realização do habitual Desfile Carnavalesco, cujo curso se realizará na sede do Concelho, contribuindo para a dinamização económica e cultural no concelho e que dão sentido à vivência em comunidade;

Que é previsível, ainda, que seja bastante reduzido o número de munícipes a recorrer, nesses dias, aos serviços municipais;

Que existe a prática reiterada de conceder tolerância de ponto, por ocasião do Carnaval, aos trabalhadores do Município de Almodôvar;

Que, pese embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, o Governo decidiu também conceder tolerância de ponto no próximo dia 13 de fevereiro.

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINO:

1.º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, **na terça-feira de Carnaval, dia 13 de fevereiro de 2024**, ficando assegurados os **serviços essenciais**, designadamente, cemitério, recolha de lixo, limpeza urbana, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores um dia de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;

2.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Almodôvar, aos 08 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,